

## PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 27.05.2019

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **MARCO ANTÔNIO - CHICO PRETO**, que “**INSTITUI** o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu-Jítsu Brasileiro e **DISPÕE** sobre a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos do município”.

Art. 1º É reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de "Jiu-Jítsu Brasileiro".

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **105/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **FRED MOTA**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias”.

Art. 1º Esta Lei obriga que as farmácias e drogarias mantenham afixada em locais de fácil visibilidade listagem dos medicamentos proibidos, interditados e suspensos pelo órgão regulador federal, contendo a numeração do lote quando necessário para sua exata identificação.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **107/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **PROF. GEDEÃO AMORIM**, que “**DISPÕE** sobre o estímulo às ações de combate ao suicídio e de promoção do direito ao acesso à saúde mental entre crianças e adolescentes, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1º. O Poder Público, no âmbito da Política Municipal voltada à educação, buscando estratégias para estimular ações de combate ao suicídio, estimulará atividades com a finalidade de conscientizar os adolescentes a respeito da valorização da vida.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **108/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da vereadora **PROFª. JACQUELINE**, que “**INSTITUI** o Calendário de Eventos Turísticos e Culturais do município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos Turísticos e Culturais do município de Manaus, conforme determina a tabela abaixo:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **112/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a Semana do Lixo Zero no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída no município de Manaus a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **114/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do vereador **ELIAS EMANUEL**, que “**PREVÊ**, afixação, junto a escadas rolantes, de placa informativa sobre botão de emergência”.

Art. 1.º. Em todo estabelecimento que possua escada rolante afixar-se-á, junto a esta, placa informativa da existência e funcionamento de botão de emergência.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **149/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 026, de 17.05.2019, que “**ESTABELECE** prazo para os procedimentos necessários à execução da Lei nº 2.428, de 07 de maio de 2019”.

Art.1º Fica estabelecido o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias para os procedimentos de liquidação, extinção ou transição das entidades, bem como, os procedimentos de que trata o art. 6º da Lei nº 2.428, de 07 de maio de 2019.

**Presidente:**

*[Pedido de URGÊNCIA na Mensagem do Prefeito, conforme §5º do art. 193 do Regimento Interno combinado com Art. 64 da Loman]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **169/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 027, de 20.05.2019, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS integra a Administração Direta do Poder Executivo para cumprimento das seguintes finalidades:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **170/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 028, de 21.05.2019, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), no âmbito do Projeto de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus – Requalifica Manaus 2, nos termos da resolução CMN 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados ao item supracitado, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **173/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 030, de 21.05.2019, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reajustados os subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e Especialistas em Saúde – Médicos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, submetidos ao regime estatutário, no percentual de 6,00% (seis por cento), incidente sobre as Tabelas Financeiras do Anexo II – Assistente em Saúde e Especialista em Saúde da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.270, de 12 de dezembro de 2017, bem como sobre a Tabela Financeira do Anexo II – Tabela Financeira de Subsídios dos Especialistas em Saúde – Médicos da Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.270, de 12 de dezembro de 2017, a partir de 1º de abril de 2019.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **174/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a URGÊNCIA, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**ALTERA** a redação do art. 128 da Resolução nº 0982 de 9 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, que trata das sessões ordinárias”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 128, da Resolução nº 092/2015, que passa a ser a seguinte:

Art. 128. Omissis

- I- Omissis
- II- Pequeno Expediente, com duração de sessenta minutos, sempre às segundas e quartas-feiras;
- III- Grande Expediente, com duração de noventa minutos, sempre às terças-feiras;
- IV- Ordem do Dia, sempre às segundas, terças e quartas-feiras, com duração de trinta minutos;
- V- Comunicados Parlamentares, com três minutos para cada vereador que tenha solicitado, ocorrendo sempre após o término do Pequeno ou Grande Expediente, antes da Ordem do Dia, se houver.

**Parágrafo único.** Nas quartas-feiras em que houver a realização de Tribuna Popular, a Ordem do Dia será facultativa, cabendo ao Presidente da Câmara determinar ou não a sua realização.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **006/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE EMENDA À LOMAN, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 029, de 21.05.2019, que “**ALTERA** dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN”.

Art. 1.º a Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 131. A Administração Tributária é atividade vinculada, essencial ao funcionamento no âmbito do Município, exercida por servidores de carreiras específicas, terá recursos prioritários para a realização de suas atividades, principalmente no que se refere a:

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **007/2019** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **045/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. 006/2019, que “**INSTITUI** o Sistema Municipal de Vigilância e Controle de Transporte para tratamento, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, cria o Controle de Transporte de Resíduos – CTR municipal integrando o GPS (ou similar) do veículo ao Sistema de Controle do Município e dá outras providências”.

**Art. 1.º** Esta Lei institui o Sistema Municipal de Vigilância e Controle de Transporte para tratamento, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos, cria o Controle de Transporte de Resíduos – CTR municipal integrando o GPS (ou similar) do veículo ao Sistema de Controle do Município.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **057/2019**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 009 – 12/03/2019, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do uso de Lâmpadas ou Luminárias de diodo de emissor de luz – LED quando da implantação de novos loteamentos, novas vias admitidas como públicas e praças e parques urbanos e equipamentos comunitários no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, a obrigatoriedade de utilização de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) nos equipamentos de iluminação pública, quando da implantação de novos loteamentos, novas vias admitidas como públicas, praças, parques urbanos e equipamentos comunitários.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]*

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> ao PROJETO DE LEI n.º [156/2019](#), de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 023, de 10.05.2019, que “**DISPÕE** sobre a incorporação do Sistema de Identificação Biométrica Facial, na fiscalização do uso da gratuidade e meia passagem, no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros por meio do Sistema de Bilhetagem Eletrônica na cidade de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1.º** O Sistema de Identificação Biométrica Facial fica incorporado ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Transporte Coletivo Urbano de Manaus, garantindo aos seus usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios tarifários concedidos pela legislação vigente.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1<sup>a</sup> discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2<sup>a</sup> discussão na forma da lei.

*[Discussão suspensa, Pedido de Vistas dos Vereadores Marcelo Serafim, Chico Preto e Rosivaldo Cordovil.]*

---

### **Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> ao PROJETO DE LEI n.º [161/2019](#), de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 025, de 14.05.2019, que “**ALTERA** a nomenclatura de cargo constante no Anexo I da Lei n.º 1.978, de 14 de maio de 2015”.

**Art. 1.º** Fica alterada a nomenclatura do cargo “Secretário Técnico do CMS” para “Assessor II”, sob a mesma simbologia, constante no Anexo I da Lei n.º 1.978, de 14 de maio de 2015.

### **Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1<sup>a</sup> discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à 2<sup>a</sup> discussão na forma da lei.

*[Resultado: aprovados os pareceres, projeto vai à 2ª discussão.]*



**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **164/2018**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre adaptação de equipamentos ao atendimento de pessoas com obesidade mórbida nos hospitais, clínica, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde”.

Art.1º. Esta lei trata sobre a necessidade dos hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde, possuírem equipamentos adaptados para o atendimento aos obesos mórbidos no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Vai à 6ª Comissão de Saúde.

*[Resultado: aprovado o parecer, projeto vai à 6ª Comissão de Saúde.]*

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n.º **134/2018**, de autoria da vereadora **PROFª JACQUELINE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Defesa e Proteção Ambiental da Amazônia - PROAMAZÔNIA”.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o "Instituto de Defesa e Proteção Ambiental da Amazônia - PROAMAZÔNIA", associação de direito privado, constituída em 7 de setembro de 2006, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 08.380.803/0001-20, com sede e foro no município de Manaus, estabelecido na Rua São Sebastião, 01 - apt 04. Colônia Santo Antonio.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

*[Resultado: aprovado, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **015/2019**, de autoria do Vereador **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Natalino Masiero e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus, ao Senhor Natalino Masiero, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

*[Resultado: projeto promulgado.]*

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **018/2019**, de autoria do vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Zany dos Reis ao Senhor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providencias”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Zany dos Reis, ao Sr. Geraldo Pereira dos Santos, com base no artigo 174, VII do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

*[Resultado: projeto promulgado.]*

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. **019/2019**, de autoria do **vereador ELIAS EMANUEL**, que “**CONCEDE** a MEDALHA DE OURO CIDADE DE MANAUS ao Radialista PAULO ROBERTO GUERRA MITOZO e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA DE OURO CIDADE DE MANAUS ao Radialista PAULO GUERRA com base no Artigo 173, inciso IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade Manauara.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.

*[Resultado: projeto promulgado.]*

## EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 27.05.2019

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Alfredo Barbosa Filho ao atleta e desportista **ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO** e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Alfredo Barbosa Filho ao atleta e desportista **ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO** com base no Artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como atleta e desportista à sociedade manauara.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **005/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão de Comendas.]*

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do vereador **JOELSON SILVA e AMAURI COLARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor **ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA**, Desembargador Ouvidor Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor Elci Simões De Oliveira, Desembargador Ouvidor Judiciário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas com base no Artigo 173, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauara.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **023/2019** e vai à Comissão Especial de Comendas.

*[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão de Comendas.]*